

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

LEI Nº 8.166, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Projeto de Lei nº 1.750/2022 de autoria da Vereadora Carlinda Tinoco.
Institui o Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Femicídio e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Femicídio, a ser realizado, anualmente, no dia 7 de agosto, em referência ao dia em que foi sancionada a Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).
Parágrafo único. O inciso VIII do artigo 2º da Lei Municipal nº 7.470, de 4 de maio de 2016, passa a vigorar acrescido da alínea "j", da seguinte forma:

Art. 2º.....

VIII - Dias comemorativos do mês de agosto:

j) Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Femicídio, a ser comemorado no dia 7;" (NR)

Art. 2º Na data constante do artigo 1º desta Lei serão realizados debates, campanhas, seminários, palestras e outras atividades, visando conscientizar a população sobre a importância da prevenção e combate ao femicídio e às demais formas de violência contra a mulher.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Guarulhos, 29 de agosto de 2023.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDMILSON SARLO - AMERICANO
Secretário de Governo Municipal

LEI Nº 8.167, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Projeto de Lei nº 830/2022 de autoria da Vereadora Janete Rocha Pietá.

Institui o Programa Municipal de Enfrentamento ao Femicídio.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO FEMINICÍDIO

Art. 1º Fica instituído, na forma estabelecida nesta Lei, o Programa Municipal de Enfrentamento ao Femicídio, voltado à prevenção e ao combate ao femicídio, extremo da violência contra as mulheres e meninas, nos termos da legislação nacional vigente e das normas internacionais de direitos humanos sobre a matéria, especialmente da Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015, da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher - Convenção de Belém do Pará.

§ 1º O femicídio consiste no homicídio de mulheres e meninas em situação de violência doméstica e familiar ou por menosprezo ou discriminação por ser mulher, como em caso de crime antecedido por violência física ou sexual.

§ 2º O enfrentamento ao femicídio inclui as dimensões de prevenção a toda e qualquer forma de violência contra as mulheres, assistência e garantia dos direitos das mulheres em situação de violência e seus dependentes.

Art. 2º O Programa considerará que as mulheres não são um grupo populacional homogêneo, assim, não são afetadas da mesma forma pelas múltiplas violências, dentre elas o femicídio e injustiças sociais produzidas pelas estruturas patriarcais e raciais.

Parágrafo único. As ações levarão em conta que as violências que afetam as mulheres são marcadas também pelas diferenças econômicas, culturais, etárias, raciais, de identidade de gênero, de orientação sexual, de deficiência, idiomáticas e de cosmogonia/religião.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 3º São objetivos do Programa Municipal de Enfrentamento ao Femicídio:

- I - reduzir o número de femicídios na cidade de Guarulhos;
- II - promover o fortalecimento e a articulação da rede de enfrentamento e atendimento às mulheres em situação de violência;
- III - garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência considerando o racismo patriarcal e as diferenças étnicas, geracionais, de orientação sexual, identidade de gênero, de deficiência e de territorialidade;
- IV - promover uma mudança cultural e de transformação dos estereótipos que embasam violências contra as mulheres, levando em conta a perspectiva interseccional e imbricada de discriminações variadas;
- V - prestar assistência articulada e integral, conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública, nos termos do artigo 9º da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006;
- VI - estimular parcerias entre órgãos governamentais, ou entre estes e entidades não governamentais, nas áreas de política para as mulheres, segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho, habitação e cultura, para a efetivação de programas de prevenção e combate a todas as formas de violências contra as mulheres;
- VII - implementar fluxo para a rede de serviços de atendimento às mulheres em situação de violência e seus dependentes;
- VIII - promover a articulação, com encontros periódicos, da rede de serviços de atendimento às mulheres em situação de violência;
- IX - fortalecer e ampliar a rede municipal de atendimento às mulheres em situação de violência;
- X - garantir condições adequadas de trabalho para as funcionárias e funcionários da rede municipal de atendimento às mulheres em situação de violência, priorizando a realização de concursos públicos;
- XI - motivar o estabelecimento de parcerias com órgãos prestadores dos serviços de formação e responsabilização para atendimento dos agentes envolvidos em situações de violência contra as mulheres;
- XII - impulsionar parcerias com instituições de ensino superior, objetivando apoio técnico especializado em estudos relacionados às violências contra as mulheres e femicídio;
- XIII - estimular, apoiar e desenvolver estudos e debates no âmbito da administração pública com a sociedade civil e movimentos sociais, a fim de propor políticas públicas para eliminar todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres;
- XIV - fomentar políticas de formação e sensibilização permanente de funcionários das áreas de segurança pública, saúde, educação, assistência social, cultura em temas relacionados às violências contra as mulheres, em suas articulações com raça, etnia e diversidade sexual, nos termos do artigo 8º, VII, da Lei nº 11.340/2006;
- XV - produzir e visibilizar periodicamente dados sobre as diversas formas de violências contra as mulheres e femicídios no Município de Guarulhos;
- XVI - evitar a revitimização e a violência institucional no atendimento às mulheres em situação de violência, realizando, para tanto, estudo de falhas do atendimento;
- XVII - assegurar acessibilidade na rede de atendimento às mulheres em situação de violência, garantindo o atendimento integral às mulheres com deficiência;
- XVIII - implementar políticas de acompanhamento às mulheres sobreviventes de tentativas de femicídio e aos seus dependentes, com atenção especial para as consequências físicas e psicológicas;
- XIX - garantir o acesso a políticas de atendimento aos dependentes de mulheres em situação de violência e

vítimas de femicídio, com atenção especial ao acompanhamento psicológico em psicoterapia individual através da atenção básica em saúde;
XX - priorizar mulheres em situação de violência e sobreviventes de femicídio como público-alvo em programas, projetos e ações sociais no Município de Guarulhos;
XXI - promover campanhas educativas permanentes sobre as violências contra as mulheres que alertem não apenas para a necessidade de denunciar, mas também de identificar as violências que ocorrem e órgãos de atendimento.

CAPÍTULO III

DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 4º Após a realização de audiências públicas, com a oitiva da sociedade civil e dos profissionais da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, será elaborado um Plano de Ações para o Enfrentamento ao Femicídio, voltado à prevenção ao femicídio e à consolidação e ampliação da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, acompanhado de cronograma, o qual considerará que os maiores índices de femicídio são contra mulheres negras e priorizará os territórios com maiores índices de violência contra as mulheres.

Art. 5º São ações a serem implementadas pelo Programa Municipal de Enfrentamento ao Femicídio:

- I - promoção de ações de formação e sensibilização contínuas de funcionários públicos na temática de gênero e violência contra as mulheres;
 - II - formação e sensibilização dos agentes públicos nas áreas de segurança pública, saúde, educação, assistência social e cultura acerca da presente Lei;
 - III - criação de mecanismos de identificação e coibição das práticas que revitimizam as mulheres na rede de atendimento às mulheres em situação de violência, afastando-as do sistema de proteção e garantia de direitos;
 - IV - implementação do Formulário Unificado de Avaliação de Risco no atendimento às mulheres em situação de violência no Município de Guarulhos, conforme o fluxo a ser estabelecido;
 - V - criação de campo que identifique a existência ou não de alguma deficiência física ou mental da assistida nos prontuários de atendimento, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.836/2019, e a necessidade ou não de algum recurso para que a mulher possa ser atendida com dignidade e de acordo com suas condições (interpretação de libras, estereotopia, legendagem, áudio descrição, entre outros);
 - VI - elaboração de protocolos municipais para o atendimento de mulheres em situação de violência e seus dependentes, identificando os serviços disponíveis na rede de atendimento local, suas atribuições e responsabilidades, definindo um fluxo de atendimento para a rede de serviços;
 - VII - acompanhamento periódico e contínuo dos fluxos de atendimento e políticas relacionadas às mulheres em situação de violência, conjuntamente com a sociedade civil e Poder Legislativo, através da Procuradoria Especial da Mulher;
 - VIII - promoção e articulação da rede de serviços de atendimento às mulheres em situação de violência no Município de Guarulhos;
 - IX - ampliar e garantir abrigos para acolhimento provisório de mulheres e seus dependentes, vítimas de violência, bem como garantir auxílio para sua subsistência;
 - X - elaboração de acordos de cooperação, ou outro mecanismo cabível, entre o Município, Estado e a União para criar um Cadastro Único para os casos de violência contra as mulheres, visando atendimento mais célere e integral;
 - XI - realização de campanhas e ações educativas permanentes, que favoreçam a desconstrução dos mitos e estereótipos relacionados à sexualidade das mulheres e a naturalização da violência contra as mulheres;
 - XII - realização de campanhas de enfrentamento ao assédio e à violência contra as mulheres nos espaços públicos;
 - XIII - disponibilização às mulheres em situação de violência e sobreviventes de femicídios, se assim desejarem, a inclusão nos Programas Municipais relacionados ao mundo do trabalho, geração de renda, economia solidária, capacitação profissional e habitação;
 - XIV - criação de indicadores de avaliação das políticas públicas de enfrentamento às violências contra as mulheres e femicídios no Município de Guarulhos.
- Art. 6º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.
- Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 29 de agosto de 2023.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDMILSON SARLO - AMERICANO
Secretário de Governo Municipal

DECRETOS

Em, 5 de setembro de 2023.

DECRETO Nº 40560

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 494/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0110.0103100702.203.01.1100000.339046.000	Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores	400.000,00
TOTAL		400.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0110.0103100702.204.01.1100000.339039.000	Produções/Transmissões Rádio Televisivas, Virtuais e Divulgação do Trabalho Legislativo	400.000,00
TOTAL		400.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 40561

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.776.816,32.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 390/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 5.776.816,32 (cinco milhões, setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.017.01.3100000.335085.001	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades Hospitalares	5.776.816,32
TOTAL		5.776.816,32

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

1590	AMANDA OLIVEIRA DA SILVA BATISTA	351140876
1591	ALEXANDRA KELLY SILVEIRA SECUNDO	195086314
1592	CLAUDIA DE SOUZA PEREIRA	216702331
1593	BENEDITA GOMES DE OLIVEIRA	272259925
1594	SILENE PINTO DATOGUÊA ARAUJO	288859789
1595	MARIA APARECIDA DANTAS DE OLIVEIRA	359174607
1596	SÔNIA SILVA MOTA DE ALMEIDA	592999129
1597	GLEICE SIQUEIRA BATISTA DOS SANTOS	3305622900
1598	THAIS CECILIA DE MELO	303700294
1599	SAMANTA SANTANA BORGES	349278751
1600	RENATA LINO SANTOS	405967597
1601	KETY DUARTE QUEIROZ DE SOUSA	33982718x
1602	ANGELINA FERREIRA REINBAKER	125364489
1603	LINDALVA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS	156838692
1604	TAINÁ VIEIRA DE QUEIROZ DA FONSECA UEDA	271772657
1605	ALINE VERDIANO MAGALHÃES SANCHES	404839721
1606	GRACIETE ALVES SOUZA DONATO ALVES	334738477
1607	CARLA BARBOSA TORRES DOS SANTOS	367167049
1608	KELLY CARVALHO BATISTA VASCONCELOS	465266514
1609	THALITA ALVES DE LIMA	349584369
1610	EDINA LOPES DA SILVA	226092033
1611	MARIA APARECIDA DIAS LIMA	137514190
1612	GIOVANA DE CICCIO MENDES	286118762
1613	MARLENE ALVES BARBOSA	242707464
1614	MARIA DENIZE DE BRITO PINHEIRO	172539055
1615	GIULIANA PRADO ZAHARY	21245092
1616	ANDREIA APARECIDA DOMINGOS	255670011
1617	CLEIDE SILVA BEZERRA	287322051
1618	LUCILEIDE DE BASTOS	339475626
1619	INGRID APARECIDA E SILVA	482631399
1620	ROSANA NOVAES GONÇALVES	297341698
1621	ROSÂNGELA ALVES DA SILVA	230402112
1622	DÉBORA RODRIGUES PEREIRA	452699708
1623	ISABEL DINIZ	66852060 7
1624	AMANDA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA	490536517
1625	JANINA DE SOUZA LEMOS	550838673
1626	ADRIANA HONORATA EUGENIA RAIMUNDO	291132728
1627	JOANA APARECIDA DE LUCCA PINTO	105209909
1628	LEILIANE SANTOS BISPO	425140805
1629	MAGALI GONÇALVES BASTOS	44448208
1630	LUANA DE OLIVEIRA SANTOS	447941264
1631	PAMELA REGINA DO NASCIMENTO	473053056
1632	DAISY REGINA DA SILVA SOBRAL	320483733
1633	PAMELA SANTOS	294735550
1634	CAROLINA ROCHA DE ALMEIDA	456248675
1635	EDNA DE OLIVEIRA BARBOSA	309910705
1636	ROSANA RIBEIRO SANTANA DA SILVA	264631250
1637	DILMA SOUZA GOMES	54881398X
1638	MARIA CRISTINA DE ALMEIDA	64167367
1639	VERA LUCIA MONTEIRO MARIANO	72147787
1640	VERA RÚBIA GALIZA FREIRE NICOLETTI	205953748
1641	JOSE BARBOSA DE ANDRADE	98365484
1642	NEUSA VENDRAMINI BENITES	77902841
1643	MARLY BARRETO VARGAS	76970607
1644	MARIA APARECIDA RODRIGUES VILELA	90170519
1645	JANDIRA ALVES BATISTA	7015465623
1646	LAIZ BALZANO	14 1833567
1647	MARCELINA VILAS BOAS DE SOUZA	500481866
1648	MARLENE RODRIGUES PASSOS	134913632
1649	VALDELICE CAMBUY SEBASTIANI	142556713
1650	ROSEMEIRE IZABEL DA SILVA	144924377
1651	VERA MARIA SILVA	113458344
1652	ROSANA DANIELA DE PAULA CORDEIRO	124606052
1653	ANA LUCIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	55955123x
1654	MARIA DE LOURDES FERNANDES	283536044
1655	MARIA JOSE BATISTA MIMOSA	498697599
1656	LUCINEIA MARQUES	195540712
1657	SIDNEA CONSELHO	370962886
1658	LUCIA AGUSTINHO DO NASCIMENTO MAURICIO	37846792x
1659	TEREZA MARIA DE OLIVEIRA	157078632
1660	NADEGE FARIAS MONTENEGRO	159139478
1661	MARIA JOSE THEODORO	241759493
1662	SUELI FATIMA	30 450 5316
1663	VERA LUCIA FONSECA CARDOSO	142593722
1664	EUZA GONÇALVES DE OLIVEIRA	231454466
1665	DALVA QUEIROZ	152759128
1666	MARIA SELMITA MARQUES DE OLIVEIRA	194366200
1667	NILVA REIS DA CRUZ	170982609
1668	ELENY MARIA ANDRADE DE SOUZA PEREIRA DA SILVA	35915508
1669	FERNANDA FELIX	408170566
1670	ANGELICA LOURENÇO PAIVA DA SILVA	411499920
1671	CLAUDIA MARIA MIRANDA DOS SANTOS	437787574
1672	FÁBIO BITTANCOURT DOS SANTOS MOREIRA	421943130
1673	EDILENE SEABRA DA SILVA	467528482
1674	MARA MARCOLINO DE FARIA	18284913
1675	FRANCISCA AURISETE IRINEU	5536459749
1676	MARCELO BATISTA	243318820
1677	MAGALI NUNES DE SOUSA	298488309
1678	CRISTIANO DE FLÁVIO DE ARAÚJO E SILVA	522819497
1679	ELIANE DORTA VIEIRA	309904894
1680	KARINA DE SOUZA RODRIGUES	290403613
1681	ANGÉLICA HAMAUE	335037823
1682	KÁTIA KELLY DOS SANTOS	332671161
1683	MÔNICA APARECIDA LINS CARDOSO	298056021
1684	MISLENE DA SILVA LIMA	299382291
1685	ALINE APARECIDA MIZAEEL BASAGLIA	353587084
1686	ELIANE APARECIDA FARIAS DOS SANTOS	468362149
1687	SUZISLENE DO NASCIMENTO MONTEIRO	288157771
1688	ANA PAULA FREITAS SANTANA	329608459
1689	VANIA APARECIDA BUENO	44277493 x
1690	RENATA DE SOUZA	377116920
1691	IVETE FREITAS	50588771x
1692	FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS BATISTA RODRIGUES	341117997
1693	ALEXANDRA DOS SANTOS QUEIROZ	418970476
1694	WANESSA FRANÇA D ONOFRE E SILVA	444177000
1695	ELIS REGINA BARBOSA DA SILVA DE OLIVEIRA	426657652
1696	RODRIGO NUNES DE TOLEDO	323405551
1697	CARLA SILVA	33589205X
1698	ANDERSON SILVA FERNANDES	232017554
1699	ELISANGELA NASCIMENTO TEIXEIRA	295747432
1700	GISLAINE DE SOUZA	427370760

SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

ALERTY SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA

CNPJ: 28.505.555/0001-04

CONTRATO/PEDIDO: 3502/2023 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 9145/2023
LIQUIDAÇÃO: 32290/2023
OBJETO: Fornecimento de bebida vegetal de aveia.
VALOR: R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 80
EXIGIBILIDADE: 14/09/2023
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

AMP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 35.253.171/0001-07
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18768/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 16639/2023
LIQUIDAÇÃO: 31960/2023
OBJETO: Fornecimento de isoflavona de soja.
VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 6750
EXIGIBILIDADE: 08/09/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de isoflavona de soja para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA
CNPJ: 47.673.793/0004-16
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45245/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 19284/2023
LIQUIDAÇÃO: 32327/2023
OBJETO: Pagamento indenizatório da prestação de serviços de gerenciamento e operacionalização da realização de exames laboratoriais: análises clínicas, citologia, anatomia patológica, genética e biologia molecular, nas unidades de saúde de rede de saúde pública no município de Guarulhos-SP.
VALOR: R\$ 834.062,07 (oitocentos e trinta e quatro mil e sessenta e dois reais e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
PERÍODO: Setembro/2023 (Parcial)
EXIGIBILIDADE: 05/09/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se do pagamento indenizatório da prestação de serviços de gerenciamento e operacionalização da realização de exames laboratoriais: análises clínicas, citologia, anatomia patológica, genética e biologia molecular, nas unidades de saúde de rede de saúde pública no município de Guarulhos-SP e sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.

AUREA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.834.064/0001-06
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46328/2022 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 122/2023
LIQUIDAÇÃO: 32033/2023
OBJETO: Fornecimento de Sustagem Kids em pó.
VALOR: R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 1063
EXIGIBILIDADE: 08/09/2023
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.634.617/0001-57
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36905/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 17509/2023
LIQUIDAÇÃO: 32103/2023
OBJETO: Fornecimento de Tenoxicam.
VALOR: R\$ 56.756,80 (cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 14876
EXIGIBILIDADE: 31/08/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Tenoxicam para distribuição e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.

C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A
CNPJ: 48.791.685/0001-68
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21037/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 14835/2023 e 14936/2023
LIQUIDAÇÃO: 32104/2023 e 32105/2023
OBJETO: Fornecimento de fralda descartável.
VALOR: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 1344868
EXIGIBILIDADE: 02/09/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de fralda descartável e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

COMERCIO DE AGUA ANALIA FRANCO LTDA
CNPJ: 00.188.682/0001-08
CONTRATO/PEDIDO: 45601/2022-DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 1303/2023
LIQUIDAÇÃO: 32277/2023
OBJETO: Fornecimento de água mineral.
VALOR: R\$ 2.665,71 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 14283, 14284 e 14285
EXIGIBILIDADE: 31/08/2023
JUSTIFICATIVA: O fornecimento de água mineral é indispensável aos servidores e demais usuários dos Departamentos e Secretária da Saúde.

COMERCIAL 3 ALBE LTDA
CNPJ: 74.400.052/0001-91
CONTRATO/PEDIDO: 7402/2022 - DLC- Secretaria da Saúde
EMPENHO: 242/2023 e 12567/2023
LIQUIDAÇÃO: 32275/2023 e 32276/2023
OBJETO: Fornecimento de Pediasure complete.
VALOR: R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 262900
EXIGIBILIDADE: 10/09/2023
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14219/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 15943/2023
LIQUIDAÇÃO: 32231/2023 e 32232/2023
OBJETO: Fornecimento de Haloperidol Decanoato.
VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 3607858 e 3613101
EXIGIBILIDADE: 04/09/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Haloperidol Decanoato para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
CNPJ: 09.095.664/0001-56
CONTRATO/PEDIDO: 39901/2021 - DLC- Secretaria da Saúde
EMPENHO: 13204/2023 e 13208/2023
LIQUIDAÇÃO: 31983/2023 e 31997/2023
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de relógios de ponto da marca Dimep.
VALOR: R\$ 25.962,00 (vinte e cinco mil e novecentos e sessenta e dois reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 7329
PERÍODO: 06/07/2023 à 05/08/2023
EXIGIBILIDADE: 06/09/2023
JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço de manutenção preventiva e corretiva de relógios de ponto da marca Dimep e sua falta prejudicaria o registro de ponto dos funcionários.

INTEGRAL NUTTRI ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 28.070.436/0001-76
CONTRATO/PEDIDO: 2601/2022 - DLC - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 218/2023
LIQUIDAÇÃO: 31924/2023, 31926/2023, 31928/2023, 31938/2023, 31942/2023, 31946/2023, 31949/2023, 31958/2023, 31961/2023, 31962/2023, 31965/2023, 31968/2023, 31970/2023 e 31972/2023

OBJETO: Prestação de serviços de nutrição e alimentação para as unidades de saúde do município.
 VALOR: R\$ 171.569,30 (cento e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642 e 2643
 PERÍODO: 01/07/2023 e 31/07/2023
 EXIGIBILIDADE: 08/09/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de nutrição e alimentação para as unidades de saúde do município e a falta do pagamento prejudicaria a continuidade dos serviços.
LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 34.223.536/0001-98
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27852/2022 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 12563/2023
 LIQUIDAÇÃO: 32303/2023
 OBJETO: Fornecimento de Solução de Ringer.
 VALOR: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), referente a recursos - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 1339
 EXIGIBILIDADE: 05/09/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Solução de Ringer para utilização nos hospitais, unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.
LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
 CNPJ: 24.980.102/0001-89
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11930/2023 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 17167/2023 e 17168/2023
 LIQUIDAÇÃO: 31963/2023 e 31967/2023
 OBJETO: Fornecimento de fórmula modificada para nutrição enteral.
 VALOR: R\$ 321.988,50 (trezentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 3569 e 3570
 EXIGIBILIDADE: 31/08/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de fórmula modificada para nutrição enteral para distribuição e sua falta prejudicaria o usuário do SUS.
PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 35.848.045/0001-03
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36910/2023 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 16088/2023
 LIQUIDAÇÃO: 32273/2023
 OBJETO: Fornecimento de fórmula infantil.
 VALOR: R\$ 4.608,00 (quatro mil, seiscentos e oito reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 383
 EXIGIBILIDADE: 08/09/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de fórmula infantil para distribuição e sua falta prejudicaria o usuário do SUS.
PROMOVE COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
 CNPJ: 47.594.523/0001-77
 CONTRATO/PEDIDO: 3402/2023-FMS - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 9159/2023
 LIQUIDAÇÃO: 32272/2023
 OBJETO: Fornecimento de mistura para mingau.
 VALOR: R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 211
 EXIGIBILIDADE: 08/09/2023
 JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.
STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 06.106.005/0001-80
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34352/2023 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 15764/2023 e 15765/2023
 LIQUIDAÇÃO: 32268/2023 e 32270/2023
 OBJETO: Fornecimento de seringa plástica estéril.
 VALOR: R\$ 1.842,10 (um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dez centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 201320
 EXIGIBILIDADE: 05/09/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de seringa plástica estéril utilizadas nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria o atendimento à população usuária do SUS.
UA GRÁFICA - COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS - EIRELI
 CNPJ: 28.508.540/0001-08
 CONTRATO/PEDIDO: 43601/2022-DLC - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 2200/2023, 2202/2023 2204/2023, 2215/2023 e 9057/2023
 LIQUIDAÇÃO: 31850/2023, 31851/2023, 31854/2023, 31856/2023, 31858/2023, 31859/2023, 31861/2023, 31864/2023, 31867/2023 e 31868/2023
 OBJETO: Prestação de serviços de confecção e fornecimento de impressos.
 VALOR: R\$ 561.695,26 (quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 1868, 1869, 1870, 1871, 1872, 1875, 1877, 1878 e 1883
 EXIGIBILIDADE: 07/09/2023 e 08/09/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se prestação de serviços de confecção e fornecimento de impressos e sua falta prejudicaria a disseminação de informações para a população usuária do SUS.
UMANA LTDA
 CNPJ: 28.715.296/0001-46
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64357/2022 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 13366/2023
 LIQUIDAÇÃO: 32098/2023, 32099/2023, 32100/2023, 32101/2023 e 32102/2023
 OBJETO: Fornecimento de alimento para dieta oral ou enteral em pó a base de peptídeos.
 VALOR: R\$ 117.301,68 (cento e dezessete mil, trezentos e um reais e sessenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 937, 948, 984, 1016 e 1039
 EXIGIBILIDADE: 19/07/2023, 02/08/2023, 13/08/2023, 06/09/2023 e 14/09/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de alimento para dieta oral ou enteral em pó a base de peptídeos para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a realização do serviço.
V.L. FUZETI - COMERCIAL
 CNPJ: 05.523.731/0001-35
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58038/2022 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 15273/2023 e 15274/2023
 LIQUIDAÇÃO: 32016/2023 e 32017/2023
 OBJETO: Fornecimento de kit de monofilamento para teste de sensibilidade.
 VALOR: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 1249
 EXIGIBILIDADE: 31/08/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de kit de monofilamento para teste de sensibilidade para utilização nos hospitais, unidades de pronto atendimento e nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.
VAGNER BORGES DIAS
 CNPJ: 09.635.153/0001-80
 CONTRATO/PEDIDO: 34801/2021 - DLC - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 686/2023 e 6259/2023
 LIQUIDAÇÃO: 32186/2023, 32187/2023, 32189/2023, 32190/2023 e 32191/2023
 OBJETO: Prestação de serviços de limpeza técnica hospitalar.
 VALOR: R\$ 126.910,92 (cento e vinte e seis mil, novecentos e dez reais e noventa e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 2781, 2782, 2783, 2784 e 2785
 PERÍODO: Maio/2023
 EXIGIBILIDADE: 02/09/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se do prestação de serviço de empresa especializada em limpeza técnica hospitalar, essencial para obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, reduzindo os riscos de ocorrência de infecção hospitalar e contribuindo para o bom funcionamento destas Unidades que trabalham 24 horas por dia.
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
 CNPJ: 24.380.578/0020-41
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37697/2022 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 18803/2023 e 18809/2023
 LIQUIDAÇÃO: 32121/2023, 32122/2023, 32123/2023, 32124/2023, 32129/2023, 32132/2023, 32133/2023, 32134/2023, 32139/2023, 32145/2023, 32146/2023, 32147/2023, 32148/2023, 32149/2023, 32185/2023, 32188/2023,

32193/2023, 32194/2023, 32196/2023, 32197/2023, 32198/2023, 32200/2023, 32202/2023, 32205/2023, 32206/2023, 32209/2023, 32212/2023, 32213/2023, 32215/2023 e 32218/2023
 OBJETO: Pagamento indenizatório referente à locação de cilindros, fornecimento contínuo de oxigênio medicinal e oxigênio líquido medicinal.
 VALOR: R\$ 240.769,05 (duzentos e quarenta mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde
 NOTAS FISCAIS: 28225, 29504, 30230, 31592, 31716, 32089, 32194, 32245, 32371, 32408, 32481, 32718, 32815, 32825, 32884, 33036, 33048, 33177, 33193, 33348, 33357, 33389, 33391, 33443, 33492, 33502, 33665, 33730, 33769, 33846, 33859, 33866, 33966, 34138, 34202, 34215, 34494, 34502, 34546, 34644, 34723, 34781, 34907, 34933, 35294, 35305, 35307, 35519, 35568, 35581, 35601, 35716, 35774, 35783, 35818, 35860, 35912, 35961, 35964, 35978, 36114, 36184, 36416, 36436, 36439, 36482, 36889, 36892, 37063, 37078, 37089, 37257, 37347, 37624, 37670, 37704, 37850, 37909, 37920, 38062, 38209, 38249, 38272, 38378, 38454, 38484, 38522, 38574, 38743, 38768, 38931, 38961, 38975, 39241, 39494, 39660, 39672, 39731, 39805, 39886, 40030, 40061, 40223, 40454, 40474, 40490, 40493, 40601, 40626, 40667, 40669, 40675, 40680, 40688, 40907, 40921, 41028, 41035, 41046, 41180, 41283, 41531, 41550, 41952, 41970, 41974, 41976, 42077, 42236, 42404, 42412, 42507, 42643, 42780, 42798, 42822, 42932, 43029, 43056, 43066, 43316, 43475, 43491, 43538, 43615, 43910, 43916, 44154, 44188, 44197, 44233, 44521, 44704, 44709, 44768, 45070, 45076, 45269, 45316, 45360, 45724, 45734, 45772, 45782, 45837, 45930, 46015, 46037, 46216, 46241, 46253, 46298, 46450, 46583, 46652, 46657, 46745, 46949, 46953, 47187, 47222, 47230, 47236, 47252, 47259, 47277, 47564, 47644, 47651, 47749, 47885, 48031, 48074, 48093, 48112, 48182, 48244, 48269, 48278, 48428, 48595, 48603, 48684, 48826, 48834, 48855, 48935, 49024, 49028, 49112, 49185, 49201, 49279, 49290, 49667, 49683, 49717, 50147, 50190, 50193, 50248, 50649, 50680, 50771, 50794, 51026, 51034, 51042, 51112, 51182, 51228, 51232, 51238, 51795, 51805, 51827, 52222, 52279, 52294, 52296, 52300, 52566, 52577, 52974, 52988, 53013, 53887, 92132463, 92132491, 92132515, 92132536, 92332315, 92332328, 92332343, 92332363, 92827626, 92827674, 92827696, 93084213, 93084362, 93107259, 93107276 e 93084247
 PERÍODO: Abril/2023 à Agosto/2023
 EXIGIBILIDADE: 01/09/2023 e 04/09/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de pagamento indenizatório referente à locação de cilindros e fornecimento contínuo de oxigênio medicinal, oxigênio líquido medicinal e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL-CAPS II - SECRETARIA DA SAÚDE
AZEMILDE HEVIA DE QUEIROZ
 CPF: 069.156.408-60
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53234/2008 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 13580/2023
 LIQUIDAÇÃO: 29500/2023
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Raphael Colacioppo, nº 80, Jardim Bom Clima, Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 5.289,23 (cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 PERÍODO: 12/08/2023 a 11/09/2023
 EXIGIBILIDADE: 11/09/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à instalação do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS II. A interrupção no pagamento dessa locação causaria transtornos nos atendimentos de ações em saúde mental, álcool e outras drogas aos usuários do SUS.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA FARMÁCIA DE MANDADOS JUDICIAIS - SECRETARIA DA SAÚDE - GUARULHOS
NELF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
 CNPJ: 05.313.011/0001-45
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34670/2021 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 19166/2023
 LIQUIDAÇÃO: 32199/2023
 OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua Assis Valente, 161 - Jardim Valente - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 PERÍODO: 28/12/2022 à 31/12/2022
 EXIGIBILIDADE: 28/01/2023
 JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel localizado na Rua Assis Valente, 161 - Jardim Valente - Guarulhos/SP, destinado à instalação da farmácia de mandado judiciais da Secretaria da Saúde e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

E para constar, eu (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

Você sabe o que é Esporotricose?

Esporotricose é uma micose que pode afetar tanto o homem quanto os animais, especialmente os gatos.

Saiba como a doença é transmitida

O fungo causador da esporotricose geralmente habita o solo, palhas, vegetais e também madeiras, podendo ser transmitido através do contato com materiais contaminados, como farpas ou espinhos. Animais infectados, em especial os gatos, transmitem a doença por meio de arranhões, mordidas e contato direto com a pele lesionada.

Em caso de suspeita de esporotricose em um animal de estimação, procure o **Centro de Zoonoses (CCZ)** e em caso de suspeita em humanos, procure uma unidade de saúde.

CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

R. Santa Cruz do Descalvado, 420, Jd. Triunfo (Bonsucesso)
 Telefone: 2436-3666

